



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 21/2024/REIT - PROEN/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.010696/2024-19

DOCUMENTO SEI Nº 2512956

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e posteriores; em conformidade com os documentos que regem a contratação de bolsistas, **TORNA PÚBLICA** a PRORROGAÇÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE COLABORADOR EXTERNO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Reitoria e *Campus* Porto Velho Calama, regido pelo Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 2380398), de 22 de agosto de 2024, e posteriores.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Em razão da necessidade da continuidade dos trabalhos dos colaboradores externos bolsistas do Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), fica prorrogada, até **31 de março de 2025**, a validade do Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 2380398), de 22 de agosto de 2024, consubstanciado no subitem 1.2 do Edital.

1.2. As demais informações referentes ao Edital nº 10/2024/REIT - PROEN/IFRO (SEI nº 2380398) permanecem inalteradas.

1.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

1.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 27/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2512956** e o código CRC **4F74FDB1**.